



#### 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA** PARA DE **SERVIÇOS** DE ADMINISTRAÇÃO Ε **GERENCIAMENTO** INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

<u>CONTRATADA:</u> TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50 Edificio 2, bairro Santa Lucia, cidade Campo Bom, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada por LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da Identidade nº 3.027.063.209, Órgão Emissor SSP/RS e do CPF nº 985.835.52004 residente e domiciliado, em Porto Alegre, Estado do Rio grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro, nº 273, 6º andar, Navegantes e **Sr. DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº M3.981.272 Órgão Emissor: SSP/MG e CPF nº 582.074.816-68, residente e domiciliado na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 7º Andar, Pinheiros

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez** o **Contrato n.º 012/2022, assinado em 09/05/2022**, tem como fundamento legal disposto no Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL Nº. 024/2021, ARP nº 09/2022, **Processo de contratação 2022/314039**, na Lei n° 13.303/2016, Lei n° 10.520/2002, pelo RILC da PRODEPA, na Lei Estadual nº 6.474/2002, nos Decretos Estaduais n° 991/2020, 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, assim como a vinculação, independentemente de transcrição, ao edital e ata supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

- 2. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 Alteração de Clausula Décima Segunda do Contrato nº 012/2022, e
- 2.1 Redução, Preço e da Dotação Orçamentária.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL

**3.1** - A CONTRATANTE, resolve alterar a **Cláusula Décima Segunda: DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO**, do contrato original, que passa a ser:







#### DÉCIMA SEGUNDA - DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 - Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado em R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), perfazendo Valor global estimado de R\$ 1.396.800,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), correspondente a execução dos serviços de acordo com os quantitativos e preços unitários constantes no quadro do item 12.3.

12.2 - A CONTRATANTE contratou o serviço nas quantidades definidas no Anexo X, do Edital do Pregão

Eletrônico SRP Nº 0024/2021 (Demanda por Órgão), elencadas no quadro abaixo:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID	ADE	Vlr	unitário	VIr Anual (estimado)
	-			(estim	ado)	
1	Gasolina Comum	96.000		7,53		R\$ 732.480,00
3	Diesel Comum	96.000		5,70		R\$ 574.200,00
Valor Total						R\$ 1.306.680,00

12.3 - A CONTRATANTE contratou o serviço nas quantidades definidas no Anexo X, do Edital do Pregão

Eletrônico SRP Nº 0024/2021 (Demanda por Órgão), elencadas no quadro abaixo:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Vlr unitário	Vir Mensal	VIr Anual (estimado)
			(estimado)	(estimado)	
1	Gasolina Comum	8.000	7,55	R\$ 60.400,00	R\$ 724.800,00
3	Diesel Comum	8.000	7,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Valor Total				R\$ 116.400,00	R\$ 1.396.800,00

- 12.4. O valor do percentual de desconto resultante da licitação incidirá no valor da prestação de serviço a ser pago.
- 12.5. O valor do serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Pará, com utilização de cartão magnético, PELO MENOR PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para os órgãos e entidades do Governo do Estado Pará, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Processo Administrativo nº 2022/314.039.
- 12.6 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer somente Diesel do tipo S-10, conforme contratado pela PRODEPA.

### CLÁUSULA QUARTA: DA REDUÇÃO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Em cumprimento a determinações constantes no Oficio Circular SEPLAD, que determina a redução no valor dos combustíveis, a contar de 11 de agosto de 2022, estabelecendo uma redução de 5,06% (cinco vígula zero seis por cento), sobre o Contrato nº012/2020, alterando o valor mensal estimado contratado pela PRODEPA para R\$ 110.480,00 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais), consequentemente, alterando o valor anual estimado para R\$ 1.325.760,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais), de acordo com o quadro abaixo, apensado no processo nº 2022/314039:

TIPO	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Gasolina Comum	8.000	5,80	R\$46.400,00	R\$556.800,00
2	Diesel S-10	8.000	8,01	R\$64.080,00	R\$768.960,00
VALOR TOTAL				R\$110.509,00	R\$1.325.760,00







4.2 – Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CONTRATANTE para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

0101 – Recursos do Tesouro;

0261 - Recursos Próprios;

23.122.1297.4668 - Abastecimento de Unidades Moveis do Estado;

339030 - Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 18 de outubro de 2022

	TÔNIO BRANDÃO DA COSTA sidente da PRODEPA
LUCIANO RODRIGO WEIAND Representante Legal da TICKET	DOUGLAS ALMEIDA PINA Representante Legal da TICKET
TESTEMUNHAS:	
1 Nome	2
CPF/MF:	CPF/MF:

